

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 02 de abril de 2025 • Edição 3009 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 474/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder antecipado a Verba Indenizatória considerando as escalas referente ao mês de abril de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
10050/2	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.467,62
8945/1	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	MOTORISTA	1.467,62
10837/1	DANILO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA I	1.467,62
6863/1	ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA	1.467,62
2837/1	GILBERTO BARONAS DE MORAES	MOTORISTA	1.467,62
5048/1	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	1.467,62
8908/1	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	1.467,62
4978/10	JOÃO DIAS VIEIRA	MOTORISTA	1.467,62
5909/7	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.467,62
2539/14	MANOEL MISSIAS DE ALCANTARA	MOTORISTA	1.467,62
2501/1	MARIS MARCOS LEITE PINHEIRO	MOTORISTA	1.467,62
5521/2	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.467,62
8700/1	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	MOTORISTA	1.467,62
10055/1	VAUGAN ALVES MONTEIRO	MOTORISTA	1.467,62
10382/2	WAGNER DA SILVA	MOTORISTA	1.467,62
7191/1	WELITON GREISO DE SOUZA	MOTORISTA	1.467,62

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 475/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder antecipado a Verba Indenizatória considerando as escalas referente ao mês de abril de 2025, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
2749/1	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	1.223,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 476/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 107 e ss do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.542 de 19 de fevereiro de 2025, que regulamenta a conversão em pecúnia, concessão e gozo de licença-prêmio dos servidores efetivos municipais e dá outras providências;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, no mês de março de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO	DIAS
5858-2	VALDIR DE JESUS SANTOS	SANITARISTA	90
6183-5	ADAILDA NUNES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
6751-1	FABIO ANDRE MOLOSSI	FISCAL TRIBUTÁRIO	90
2613-1	AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR	ALMOXARIFE	90
1007-1	AMARILDO FELICIANO DA SILVA	PEDREIRO	90
4889-6	CYRO GOES DE MORAES GAVIOLI	MÉDICO 40HRS	90
6405-2	JOSE LOURENÇO CARVALHO SOUSA	TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU	90
5328-1	MARILENE APARECIDA COSTA	ACS	90
5819-1	MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	ACS	90
5293-1	SOLANGE ABREU DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	90
5641-2	MARIA CRISTINA CASTANHO DA SILVA	COZINHEIRO	90
9545-1	RAQUEL BARBARA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA	90
2937-1	ACIR FAGUNDES DE SOUZA	PEDREIRO	90
5525-3	IVAIR NATAL BREDÁ	MOTORISTA	90
400-1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINA I	90
5449-2	MARCELO APARECIDO DA SILVA	SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	90
2851-1	MARIVALDO SOUSA OLIVEIRA	SERVENTE	90
2575-1	MAURIDES SANTOS MURTA	VIGIA	90
9467-1	WIVERSON DE OLIVEIRA	ARQUITETO	90

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 478/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de março de 2025, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
10285/1	ADRIEL DINIZ DOS REIS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA	60
2766/1	ALEXSSANDRA ZILIOOTTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DA SME	60
4849/2	CLAUDIO RODRIGUES DIAS	COORDENADORA EDUCA SAÚDE	60
8796/1	DANIELLE CORREA DE MORAES DOMINICO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	60
9660/2	EBILCICLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I	60
10593/1	ELOISA BERGER	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60
2939/1	LUCIANA DE ARAUJO RIBEIRO SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I	60
8444/3	ROSANE RODRIGUES DA SILVA STURMER	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60
2887/2	ROSELI ROCHA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA	60
2786/1	SONIA MARIA DE CARVALHO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SME	60

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
10413/1	CLAUDINEI DE JESUS LEBRE	COZINHEIRO	50
2846/1	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
1028/1	IRLEIA CRISTHIANE DOS SANTOS BALBINO	SECRETÁRIA	50
9427/1	JANAINA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	50
9481/1	JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
4609/1	KELLY NERES CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
10493	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ELETRICISTA	50
9002/2	MARIA DO CARMO SILVA SOUZA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
2479/1	MURILO DA COSTA RAMOS	TECNICO INFORMATICA	50
5299/2	RENATA DAMACENO	SECRETARIA ESCOLAR	50
5900/2	TARCISIO BARBOSA DUARTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	50
10381/1	UILTON GUIDA ALVES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

DIRETOR(A) ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5782/2	ADRIANA PERES PINHEIRO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	50
2462	ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	EMEI ERCOLINO COSTA	50
1006	ALTAMIRO SOUZA LUZ	EMEF NOVO HORIZONTE	60
2585/1	ANGELICA TERESINHA SANTOS BORGES	CME MASSAPÉ	50
9831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	EMEF SÃO JOSE	50
5572	CRISTIANE VIEIRA	EMEF 13 DE MAIO	55
1326	CYNARA GONCALVES SANTOS	EMEI DIONE PAVIN	50
2506	ELEIA ROMITTI	EMEI PEQUENO PRINCEPE	50
5004	GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES	EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	55
7988	JACKELLINY SANTOS CASTELHANO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	60
8767	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	50
2741	KATIA FRANCIELLE FRANZONI	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	50
7738	LAUDICEIA STRESSER GOMES	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	50
6458	LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA	CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	50

2813	LINGLI GIANI NUNES	EMEI GALILÉIA	50
5445	LUZINEIA BORGES DE JESUS ROCHA	EMEI SONHO DE CRIANÇA	55
8659	MARCELO DE SOUZA	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	50
2794	MARCOS MAZZETTO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	50
2586	MARIA DE LOURDES MAZINI	EMEF BOA ESPERANÇA	55
2573	MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA	EMEI MUNDO ENCANTADO	50
9571	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	EMEI SÃO JOSÉ	50
7739	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	50
2671	NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK	EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	50
8723	VANESSA MAIA DA SILVA	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	55

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2831/1	CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	33
10054/1	EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8443/1	ELAINE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	33
2514/1	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
6248	JERUSA FELIX AMORIM SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
8905/1	JUCELANE BENETTI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
627/1	MARIA APARECIDA PESSOA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
2879/1	MARIA REGINA GALVÃO DOMINGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1118/1	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2727/2	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
6083/9	PATRICIA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8378/1	SIMONNY RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR(A) INGLES	33
6969/2	STEFANO RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	33
4697/1	VILMA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2896/1	WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	33
	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
7870	ELIZETH RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
	LUCELIA MORENO DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO – CME MASSAPÉ

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2450/1	PAULO SERGIO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2448/1	SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1096/1	GERLANY RAMOS ARAUJO	SECRETÁRIA	33
2775/1	CRISTIANE APARECIDA ZAQUI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
797/2	JANIE REGINA FURLAN	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
5459/3	MONICA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
7087/7	KATLLEM CHRIS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2664/2	MARIA INES NEGRI FRIESS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	33

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5649/1	CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
	FERNANDA PRADO SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
11390/1	JOSÉ RONALDO PRISTES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10561/1	LEIDIANY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
6084/5	LEILA SOCCOL	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
7309/2	LIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
	LUCAS BARRACHO SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
11391/1	LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
2782/1	MARCIA CRISTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
9492/1	MARCILENE MARQUES PEREIRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
5471/2	MARIJANE BATISTA DIAS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
1287/1	MARLI ALVES TIBOLA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	20
10677/1	NAIR SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
	ROSINEIA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10560/1	SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
-----	--------------	--------------	------

10559/1	CAMILA SCHARLAU BEÉ	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
1312/1	CARMEM COSTA DE ALMEIDA SILVA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
9676/1	ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2776/1	KELLY JOANA FERREIRA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
5607/1	ROSINEI PEDROLO VERGILIO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2696/1	SANDRA DOLNY ROGAL VIDAL	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8727/1	THIRLY VIEIRA DE MORAES	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
8449/2	ALANA PAULA LAZZAROTTO SALVADOR	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	35
2646/1	ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEIREDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME MASSAPÉ	35
6911	ALDINEIA ALBANO DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35
886/1	BERENICI VIEIRA DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGOGICA DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
9565	CAMILA CRISTINA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	35
9355	CELIA MOREIRA FARIA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
8740/1	CELINE DETOFENO MAIONE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
10221	CLAUDIA ALVES SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
1113/1	DIVA FATIMA DE SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
1403	DORILEIA ADRIANA SANTOS SILVA DE TONI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8623	EDER LUIZ OLIBONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
9426	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
8748	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
43/2	ELENILCE NASCIMENTO ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO JOSÉ	35
9091	ELIANE THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
9868	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
5461/2	JANETE JOSE DE BRITO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	35
2481	JANE MARCIA PEREIRA TAKENAKA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PEQUENO PRINCÍPE	35
2453/1	JOICE FATIMA SELIG	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35
1240	JOYSSE VIRGINIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO JOSÉ	35
6959	JOZY PEREIRA ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI GALILÉIA	35
5455	LAIZA PATRICIA BRASIL CHAVES LEITE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
2687	LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
4703/10	LEIDINEIA OLIVEIRA ROCHA	COORDENADORA PEDAGOGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35
6637	LUCIMAR MOTA MOREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ELIENE MACÊDO DOS SANTOS	35
8074	MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
4700	MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
9415/1	MARIA JOZELIA GOMES TEIXEIRA BRAGA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF BOA ESPERANÇA	35

1214	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8593	MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
5612/1	MARILEIDE LOGON RIBEIRO	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	35
8750	MERCIA BARROSO RODRIGUES DE MACEDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
2440/1	NEURANI VIEIRA FERREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF BOA ESPERANÇA	35
6154	OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
9036	RODRIGO ANGELO DI BERTI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35
5430	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
8877/2	ROZANIA ARAUJO DE ALCANTARA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
10584	SAMIRA MARTINS GARIB	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35
8743	SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SÃO JOSÉ	35
8034	SANDRA MARIA PERES SAMPAIO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35
6807	SOLANGE ALVES FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
7547/8	VALDA RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
8399	VALDINETE NUNES DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35
10690	VANILDA DE DEUS SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
3235	VIVIAN CRISTINA BRAVO SACRAMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
9491	VIVIANE ALVES PICHIONI MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SANTA ÚRSULA	35

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 479/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder o Adicional sobre sua base salarial, retroativo ao mês de janeiro de 2025, ao profissional da Educação Básica Pública de carreira designado para o exercício de sua função na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor abaixo relacionado:

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL NO ORGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
9427	JANAINA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	50

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 481/2.025

“Atualizar os membros do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com o objetivo de implementar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Primavera do Leste/MT e define sua composição e atribuições”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei N.º 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 216/2015/GBSES, que Institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e define sua composição e atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico aos municípios para implementar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;

R E S O L V E

Artigo 1º - Compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial do município de Primavera do Leste.

Artigo 2º - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) terá como atribuições:

- I. Contribuir na organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) por meio do diagnóstico em saúde mental, álcool e outras drogas, participando da discussão, elaboração e implantação de fluxo assistencial e diretrizes clínicas entre os serviços, compartilhando responsabilidades e respeitando a complexidade de cada ponto de atenção;
- II. Participar na promoção da educação permanente e continuada das diversas categorias profissionais no âmbito da saúde municipal, em parceria com o Departamento de Planejamento e outros pertinentes, em saúde mental, álcool e outras drogas;
- III. Apoiar e participar na articulação e integração Inter setorial nas demandas da RAPS, bem como outros serviços e instituições de atendimento como operadores de direito, assistência social, educação, cultura, esporte, trabalho, entre outros;
- IV. Colaborar na discussão das estratégias de atenção integral para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, bem como a articulação com o Conselho Municipal de Saúde, para formulação de políticas públicas municipais;
- V. Fortalecer o protagonismo e representatividade dos usuários e familiares da RAPS nos espaços de controle sócia;
- VI. Monitorar o processo de implantação/implementação da RAPS;
- VII. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da implantação da RAPS;
- VIII. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação da rede;
- IX. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação da RAPS;
- X. Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação dos pontos de atenção da RAPS;
- XI. Ser responsável, juntamente com os gestores municipais pelas 05 (cinco) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial, abaixo especificadas:

FASE 1: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial;

FASE 2: Adesão e Diagnóstico;

FASE 3: Contratualização dos Pontos de Atenção;

FASE 4: Qualificação dos Componentes;

FASE 5: Certificação.

Artigo 3º - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial atuará como Grupo de Apoio Técnico junto a Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação da Comissão Intergestores Regional - CIR e Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Parágrafo Único - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será gerido em comum acordo entre seus representantes e contará com apoio institucional permanente dos Apoiadores de Rede de Atenção Especializada da Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 5º - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

a) COORDENAÇÃO RAPS

Nátalye Wagner de Souza

Rafael de Sousa Duarte

SECRETÁRIA RAPS

Viviani Sousa Barros

b) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SAÚDE

Eliana Hinterholz Mello;

Terezinha Razia Del Paulo.

c) DEPARTAMENTO PESSOAL DA SAÚDE

Maisa da Silva

Geane Pereira da Silva

d) EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Antônio Marcos Moreira Aguilar.

e) ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Anacléia Lopes Delmon Rocha

Edezia Deanny Pires Guirra

E-MULTI

Natalye Wagner de Souza;

CONSULTÓRIO DE RUA

Paula dos Anjos Pires Dias

f) FARMÁCIA VIVA

Alyrio Henrique da Costa;

g) ATENÇÃO ESPECIALIZADA**NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL**

Karinne Dariene Gollin

Araceli Paula Magnani

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

Elias Frota Pardo;

Leiza Fernanda Carvalho Pina

COORDENAÇÃO TEA

Vandrea Andressa Bonfante

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz;

Ari Provin Júnior.

SAE/CTA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA/CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

Dafne Conceição Silva Uhde

Grasiele Silva Constantino Vaz

PROGRAMA MELHOR EM CASA

Elisamar Brambila Salbego Ortiz

h) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**

Jean Carlos Sampaio.

UPA

Izabella Gomes Lacerda

i) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Mônia Maia de Lima.

j) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Lucineide Rocha Maximino;

k) CENTRAL DE REGULAÇÃO

Cherman Luis da Silva Rosa

l) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maviane de Fátima Damitz.

m) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natieli Machado dos Santos

Karla Brunna Sousa Cavalcante

n) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Márcia Camargo Ribeiro

Maiele Antunes Concolato

o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sheila Mayri da Silva Will

Berenici Vieira dos Santos

p) SECRETARIA DE ESPORTES

Lucas Matheus de Brito Furtado

Luiz Carlos Dalzotto

q) CONSELHO TUTELAR

Angelica Luiz de Oliveira

Ada Cristina Correa

r) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Jodson Magalhães Ferreira de Amorim

Vivian Regina de Oliveira

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025, revogando a Portaria 1010/2022.

Registre-se e publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL**PAULO PORCIÚNCULA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELO.

PORTARIA Nº 482/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto	DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS DE INTERNET.
Fiscal do Contrato	DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 484/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 035 de 11 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JEANE PAULA CARNEIRO GARCIA**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 483/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 035 de 11 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ISABELA PIMENTA MACHADO**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 485/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 034 de 11 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS**, para exercer a função de **ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA DO SAMU**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 159/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET RURAL COM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A ESCOLA RURAL CME MASSAPE, POR DISPENSA, CONFORME MENCIONA A LEI DE LICITAÇÕES DE Nº 14.133/2021.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	08 de abril de 2025
Hora:	Início: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) Término: 14:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 02 de abril de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
Agente de Contratação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, PARA PROVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 021/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ Nº 25.252.533/0001-91, no valor total de **R\$ 343.500,00** (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

II - HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2025

SERGIO MACHNIC
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 02/04/2025:

Autuado:

MERCADO DIA A DIA

Data da Autuação: 06/02/2024

Data da Decisão: 06/03/2024

CNPJ ou CPF: **.*.*.*./0001-10

Processo nº: 016/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124, inc XII

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPF'S.

Autuado:

HUNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

Data da Autuação: 13/06/2024

Data da Decisão: 27/02/2024

CNPJ ou CPF: **.*.*.*./0001-15

Processo nº: 075/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a portaria 344/98, em desacordo com a Lei Federal 6.437/1977 Art. 10 inc. XII, Art. 12 e 13; RDC 22/14 Art. 10, 15, 16; Portaria 34/98; RDC 67/07 anexo VII 17.33.6, anexo III 2.2 b.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 600 (seiscentos) UPFs.

Autuado:

CLINICA DE ESTETICA SANDRA RIBEIRO

Data da Autuação: 09/10/2024

Data da Decisão: 27/02/2024

CNPJ ou CPF: **.*.*.*./0001-20

Processo nº: 086/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 291 e 297, Lei Federal 6.437/77 Art. 10, XVIII, Lei de contravenções penais nº 3.688/41 Art. 47

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 250 (duzentos e cinquenta) UPFs.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Autuado:****ESPAÇO ROSE E BRONZE****Data da Autuação:** 08/02/2024**Data da Decisão:** 05/03/2024**CNPJ ou CPF:** ***.***.*** /0001-82**Processo nº:** 019/2024**Localidade:** Primavera do Leste - MT**Tipificação da Infração:** infringir a Resolução Diretoria Colegiada RDC. 56/2009, Art 1, inc I.**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.**Penalidade Imposta:** Multa de 500(quinientos) UPFs.

Documento assinado digitalmente

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS

Data: 02/04/2025 15:45:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 31 MARÇO DE 2025

EMENTA: “Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º. A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e deverá colaborar no cumprimento das atribuições da procuradoria.

§ 2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 3º. A Procuradoria da Mulher funcionará em sala exclusiva nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com órgãos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pela assessoria de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Primavera do Leste, Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO S. F. DE MOARES
VEREADOR – PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº. 01

Contrato: Nº. 09/2024

Pregão: Nº. 001/2024

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024 do Pregão nº 03/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2025 até 02/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante acordo de ambas as partes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CNPJ: 24.672.727/0001-83

Contratado: ENGPREV SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 14.580.673/0001-72

Data: 02/04/2025.

Período Vigência: De 02/04/2025 a 02/04/2026.

Primavera do Leste, 02 de abril de 2025

Publique-se.

MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo